



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO DE ANTROPOLOGIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE (48) 3721-4131
ppgas.posgrad.ufsc.br / ppgas@contato.ufsc.br

ATA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO DE CURSO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL

Ata da 4ª Reunião ordinária, realizada no dia 14 de junho de 2017, às 14:00, na sala Sílvio Coelho dos Santos do Departamento de Antropologia da UFSC.

Aos quatorze dias do mês de junho do ano de dois mil e dezessete, às catorze horas, na sala Sílvio Coelho dos Santos, do Departamento de Antropologia, reuniu-se, em caráter ordinário, o Colegiado de Curso de Pós-Graduação em Antropologia Social (PPGAS) da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), com a presença da professora Vânia Zikan Cardoso, Coordenadora do PPGAS e presidente do Colegiado, dos professores credenciados no PPGAS Alicia Norma González de Castells, Antonella Maria Imperatriz Tassinari, Gabriel Coutinho Barbosa, Ilka Boaventura Leite, Jose Antonio Kelly Luciani, Leticia Maria Costa da Nóbrega Cesarino, Maria Eugênia Dominguez, Márnio Teixeira Pinto, Miriam Pillar Grossi, Oscar Calavia Saez, Rafael Victorino Devos, Scott Correll Head, Sônia Weidner Maluf, Viviane Vedana, dos representantes discentes Everson Fernandes Pereira, Marina Laet Panella Motta, Lorena França Reis e Silva e João Carlos Corrêa Neto, além da Chefe de Expediente em Exercício da Secretaria do PPGAS, Janaína Oliveira Gibbon Fornari. Justificadas as ausências, a presidente deu início à reunião, com a solicitação de inclusão dos seguintes pontos na pauta, a saber: requerimentos de Banca de Qualificação de Tese de Rocío Barreto Paucar e Tatiane Vieira Barros. Tendo sido aceitas as inclusões, houve alteração da ordem da pauta, passando o Item 6: Requerimento de segunda matrícula em disciplina, para o início da pauta, logo após os informes e o Item 4: Edital de processo seletivo Mestrado/Doutorado – Turma 2018, ocupando o Item 3 da pauta. A professora Vânia passou ao **Ponto 1: Informes**. A coordenação noticiou a respeito da saída do professor Oscar, que assumirá o posto de *Directeur d'Études na École Pratique des Hautes Études* de Paris. O Colegiado parabenizou o docente pelo merecido reconhecimento e conquista profissional, porém lamentou o fato de ter de se despedir deste brilhante colega. **Ponto 2: Requerimento de segunda matrícula em disciplina**. Com a palavra o professor Márnio informou a respeito do processo nº 23080.021835/2017-11, de autoria da aluna Carmelita de Afonseca Silva. Esclareceu tratar-se de solicitação de segunda matrícula na disciplina História da Antropologia, cursada pela aluna no ano de 2015. O docente explicou que solicitou vistas do processo por tratar-se de disciplina ministrada por ele à época e destacou que a aluna busca reverter sua nota final por entender que, dentre outras razões, o conceito obtido na matéria não é compatível com sua trajetória acadêmica. Por fim, realizou a leitura de parecer contrário a solicitação, entendendo não ser possível cursar a mesma disciplina duas vezes na Pós-Graduação, seguindo a mesma regra já adotada no âmbito da graduação, que não admite esta prática. Neste sentido, a professora Vânia acrescentou que o objetivo inicial do Colegiado seria

V. Zikan

Everson F. Pereira
Marina Laet Panella Motta

Colte

formular uma regra geral para este caso no âmbito da Pós-Graduação, analisando a possibilidade ou não de realizar segunda matrícula em uma mesma disciplina, já que o Regimento da PROPG é omissivo em relação ao assunto. A professora Sônia apresentou destaque, sugerindo que o parecer do professor Márnio fosse considerado como relato, uma vez que as partes interessadas no processo não poderiam emitir parecer. O encaminhamento foi aprovado por unanimidade. A professora Miriam Grossi, orientadora da aluna interessada, solicitou ao Colegiado que analisasse o caso concreto da discente, alegando tratar-se de situação específica cujas razões elencadas no processo justificariam uma análise mais cuidadosa. Explicou a respeito das inúmeras dificuldades enfrentadas pela aluna Carmelita que acabaram comprometendo seu desempenho na época, e enfatizou o interesse e dedicação da aluna, que já está cursando a disciplina como aluna ouvinte e estuda com afinco o conteúdo da matéria. Salientou que todo este empenho da discente tem por objetivo buscar reverter sua nota e por esta razão merece ser reconhecido por este Colegiado. A professora Vânia esclarece que existem dois assuntos distintos em debate, sendo que um deles versa sobre a regra geral e o outro a respeito da situação isolada e excepcional da aluna em questão. Após amplo debate, o Colegiado aprovou por unanimidade a regra geral de que não é permitido cursar a mesma disciplina duas vezes. Em relação à solicitação específica da aluna foi deferida a solicitação em caráter excepcional pelas razões expostas. A secretaria deverá realizar pela segunda vez a matrícula da aluna na disciplina História da Antropologia, prevalecendo em seu histórico o conceito obtido por último. Após a votação a professora Vânia reiterou a necessidade de serem dados encaminhamentos adequados às solicitações, pois no caso da aluna uma solicitação de afastamento por motivo de saúde teria atendido suas necessidades no semestre em que cursou a disciplina pela primeira vez e teria evitado a necessidade dos procedimentos extraordinários. **Ponto 3: Edital de processo seletivo Mestrado/Doutorado – Turma 2018.** Foram apreciados quatro editais. O professor Rafael Devos passou à leitura dos editais elaborados pela comissão de seleção de doutorado. Atendendo à determinação da PROPG o Edital de seleção regular irá prever 12 vagas para o curso de doutorado. As inscrições ocorrerão de 11 a 31 de agosto de 2017 – por correio (observando a data de postagem) ou presencial. A homologação ocorrerá em 11 de setembro e a prova escrita será realizada em 10/10/2017. O resultado da prova escrita será divulgado em 20/10, com início das arguições em 6/11. A divulgação do resultado final ocorrerá em 13/11. Os candidatos devem apresentar certificado de proficiência em inglês, sendo que o segundo idioma estrangeiro poderá ser o francês ou espanhol. Na ausência de certificado no momento da inscrição o mesmo poderá ser apresentado até o final do primeiro ano de doutorado, em caso de aprovação. Candidatos não brasileiros devem apresentar proficiência em português. No caso de candidatos indígenas brasileiros falantes de língua indígena esta poderá ser considerada segunda língua estrangeira mediante aprovação do Colegiado. Passou-se à votação do edital de doutorado, com as emendas consolidadas, tendo sido aprovado por unanimidade. Em seguida o professor Rafael Devos passou à leitura do edital de seleção de doutorado por ações afirmativas. O edital prevê duas vagas suplementares para a turma de 2018, sendo uma vaga para candidatos de nacionalidade brasileira autodeclarados(as) negros(as) e uma vaga para autodeclarados(as) indígenas. É facultado a candidatos que concorrerem às vagas de ações afirmativas também concorrerem à seleção regular. As etapas consistirão em análise de memorial e arguição de dossiê entregue pelo candidato. O calendário segue as mesmas datas previstas para o edital geral. Há prioridade de bolsa para ações afirmativas. Colocado em votação, com as emendas consolidadas, o edital foi aprovado por unanimidade. Em seguida a Profa. Viviane Vedana passou à leitura do edital de seleção regular de mestrado. Conforme determinação da PROPG o edital irá prever 15 vagas no curso de mestrado, que serão preenchidas por ordem de classificação dos aprovados. Não há obrigatoriedade de preenchimento de todas as vagas. As inscrições ocorrerão de 11 a 31 de agosto de 2017 – por correio (observando a data de postagem) ou presencial. A homologação ocorrerá em 06 de setembro e a prova escrita será realizada em 29/09/2017 às 08h30min, em local a ser indicado. A divulgação do resultado da prova escrita e do cronograma de arguições do

Viviane Vedana

Carla L. Pereira
Rafael Devos

9
SCHA

SS

⚡

alluvia

Sobal D1

✓

sl

JAC

Dossiê em 06/10/2017. Início das arguições em 16/10 e divulgação da lista dos aprovados nas arguições e resultado final 20/10. São necessárias duas cartas de recomendação, 3 cópias de currículo, 3 cópias da carta de apresentação, 3 cópias do projeto de pesquisa e certificado de proficiência em inglês, que poderá ser apresentado até o final do primeiro ano do mestrado. O certificado de proficiência em português será exigido aos alunos não brasileiros. O edital foi aprovado por unanimidade com as emendas consolidadas. Em seguida passou-se ao edital de ações afirmativas da seleção de mestrado. O edital prevê duas vagas suplementares para a turma de 2018, sendo uma vaga para candidatos de nacionalidade brasileira autodeclarados(as) negros(as) e uma vaga para autodeclarados(as) indígenas. É facultado a candidatos que concorrerem às vagas de ações afirmativas também concorrerem à seleção regular. As etapas consistirão em análise e arguição de dossiê entregue pelo candidato. A etapa de Arguição do dossiê poderá ser realizada via Skype para os candidatos que residirem fora de Florianópolis, Santa Catarina. O calendário segue as mesmas datas previstas para o edital geral de mestrado. Na medida de sua disponibilidade, o PPGAS atribuirá uma bolsa de estudos ao/a primeiro/a colocado/a em cada um dos segmentos alvo da ação afirmativa. Colocado em votação, com as emendas consolidadas, o edital foi aprovado por unanimidade. **Ponto 4: Data limite para Qualificação de Tese e Projeto.** A professora Vânia explicou que o Regimento Interno atual estabelece como limites para Qualificação de Projeto e de Tese o 3º e o 7º semestres letivos, respectivamente. Porém, como a data em que se encerra o semestre letivo é determinada pelos servidores da Secretaria do PPGAS no momento da elaboração do calendário letivo, o Novo Regimento Interno passará a considerar como limite o 3º e o 7º semestres relativos à matrícula do aluno, possibilitando assim que todos os alunos tenham sempre o mesmo prazo. Diante disso, ressaltou a necessidade de se determinar o critério para estabelecimento da data limite para qualificação de Tese e de Projeto daqueles que necessitam fazê-lo ainda neste semestre, uma vez que esta tem sido uma questão recorrente entre os alunos nesta situação já que o Novo Regimento Interno ainda não se encontra em vigor. O Colegiado aprovou por unanimidade a regra de que passará a ser considerado para fins de Qualificação de Projeto e de Tese o semestre de matrícula de cada aluno, seguindo a mesma regra do novo regimento. Assim, os alunos terão até o final do 12º mês para qualificar o projeto de dissertação; até o final do 18º mês para qualificar o projeto de tese e até o final do 42º mês para qualificar a tese. **Ponto 5. Requerimento de matrícula de Juana Valentina Nieto Moreno.** Foi apreciado pela Comissão de Ensino o Requerimento intempestivo da aluna em questão, cujo prazo da primeira prorrogação expirou em 07 de junho de 2017. Abaixo, segue a íntegra do parecer:

"Requerimento de Prorrogação de Matrícula"

Aluno	Parecer Orientador	Parecer Comissão
Juana Valentina Nieto Moreno	Favorável	Deferido (seis meses)

Trata-se de segundo pedido de prorrogação de matrícula e conclusão do trabalho, estendendo o prazo atual por mais seis meses. No pedido constam:

- Formulário com pedido de prorrogação de matrícula, com data de entrega em 06 de junho de 2017;
- Cópia da versão atual da Tese de Doutorado, intitulada "Uno de mujer es andariega": palavras, trânsitos e subjetividade de mulheres uitoto, com 166 páginas, nas quais constam, Sumário da Tese com nove capítulos e sete capítulos redigidos;
- Parecer favorável da orientadora, a professora Esther Jean Langdon.

A requerente informa que falta a redação do último capítulo e das conclusões, bem como para a revisão final do trabalho, o que é perfeitamente exequível dentro do prazo de seis meses concedido pela prorrogação.

A aluna ingressou em agosto de 2012, pelo programa PECPG/CAPES e, após a concessão de quatro meses de licença maternidade em 2015, teve como prazo para a conclusão do trabalho o

Vânia
 L. Pereira
 Esther

Esther

142

dia 09 de dezembro de 2016. O primeiro pedido de prorrogação de matrícula e de prazo para a conclusão do trabalho estabeleceu como outro prazo o dia 07 de junho de 2017. Com este segundo pedido, o novo prazo para a conclusão do trabalho se torna 06 de dezembro de 2017.

Em conformidade com o estabelecido no Parágrafo 3º do Artigo 24 do Regimento Interno do PPGAS de 08 de dezembro de 2010, esta Comissão emite parecer favorável ao deferimento do pedido de prorrogação de matrícula e conclusão de curso de Juana Valentina Nieto Moreno. 14 de junho de 2017. Prof. Jeremy P. L. Deturche (presidente), Prof. Gabriel B. Coutinho, Prof. Scott C. Head". Parecer aprovado por unanimidade. **6. Apreciação de Estágios Pós-doutorais realizados no PPGAS.**

6.1 Solicitação de Matrícula 6.1.1 Moisés Alessandro de Souza Lopes Autorizada a realização do estágio do requerente pelo prazo de 7/8/2017 a 6/8/2018. Título do projeto: "Violências, resistências e subjetividades de travestis e transexuais na Baixada Cuiabana". **6.1.2 Andréa Martini** Autorizada a realização do estágio da requerente pelo prazo de 1/8/2017 a 1/2/2018. Título do projeto: "À caça de um objeto permanentemente selvagem. Do exercício etnográfico em monografias indígenas". **6.1.3 Alexander Armando Cordovés Santiesteban** Autorizada a realização do estágio do requerente pelo prazo de 1/8/2017 a 30/4/2018. Título do projeto: "(Re)pensando o Observatório das Ações Afirmativas da UFSC".

6.2 Prorrogação 6.2.1 Ana Maria Ramo Y Affonso Autorizada a prorrogação do estágio da requerente até 30/4/2018. **Ponto 7. Regulamento interno – Estrutura Curricular.** A professora Vânia procedeu a leitura dos principais pontos da minuta do documento. A representante discente Lorena indagou sobre a situação dos orientadores que entram em afastamento e a professora Vânia esclareceu que, segundo informação da PROPG, tal fato não elimina a orientação, que pode ser mantida à distância sem prejuízo algum. Por fim, a representação discente informou que não conseguiu proceder a leitura da minuta antecipadamente e solicitou que o assunto voltasse a ser debatido na próxima reunião. Encaminhamento aprovado por unanimidade.

8. Apreciação de requerimentos de bancas. Devido ao adiantado da hora o Colegiado deliberou que as solicitações de bancas fossem aprovadas *ad referendum* e retornassem na pauta da próxima reunião **Ponto 9: Apreciação e assinatura das atas da 1ª Reunião Extraordinária do Colegiado (31.5.2017) e 3ª Reunião Ordinária do Colegiado (3.5.2017)** Foram lidas e assinadas pelos presentes. Nada mais havendo a registrar, foi encerrada a reunião da qual eu, Janaína Oliveira Gibbon Fornari, Chefe de Expediente do PPGAS em Exercício, nomeada pela portaria n. 980/2017/GR, lavei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada por mim e pelos demais presentes.

V. Viana

L. Ramo

E. Gibbon

Angela

Simone

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]